

5.4. Deverá ser feita 1 (uma) inscrição para cada vídeoarte.

5.5. Assim que clicado o botão “Enviar Inscrição” o SPCultura gerará um “Número de Inscrição”. Este número deverá ser inserido na Ficha de Inscrição (Anexo 01).

5.6. Após o cadastro online, deve ser enviado através da aba “Inscrições”, os seguintes documentos devidamente preenchidos:

5.6.1. Anexo 01 – Ficha de Inscrição;

5.6.2. 03 (três) fotos do filme e 1 (uma) foto do diretor (Anexo 5), atendendo às seguintes especificações: (i) Resolução: mínimo de 300 DPI; (ii) em formato TIFF ou JPEG;

5.6.3. Cópia da Cédula de Identidade do proponente se pessoa física ou do representante legal da empresa se pessoa jurídica;

5.6.4. Cópia Cadastro de Pessoa Física (CIC/CPF) do proponente se pessoa física ou CNPJ se pessoa jurídica;

5.6.5. Comprovante do proponente de situação regular perante o CADIN Municipal (Cadastro Informativo Municipal);

5.6.6. Comprovante de residência do DIRETOR do filme (Anexo 9), no Município de São Paulo, com data de postagem atual, por meio de cópia reprográfica de recibos de contas nominais de luz, água, gás, telefone, bancária, de correspondência de órgão público ou de IPTU.

5.7. Os documentos apresentados deverão estar com seu prazo de validade em vigor.

5.8. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não permitam sua perfeita compreensão.

5.9. Após o envio de todos os arquivos obrigatórios, o proponente deve clicar em “Enviar inscrição”. É recomendado confirmar no sistema o status como “enviado”.

5.10. Os filmes cujos materiais de inscrição não contiverem todas as informações e documentos constantes deste item serão automaticamente desclassificados.

5.11. Não serão recebidas inscrições por outro meio que não o descrito acima.

5.12. Cada proponente poderá inscrever até 02 (duas) propostas de projeto.

5.13. A inscrição deverá ser efetuada até às 21h do dia 27 de outubro de 2016, prazo de encerramento das inscrições.

5.14. O Centro Cultural São Paulo não se responsabiliza por qualquer eventualidade que impossibilite o acesso ao sistema SPCultura. Qualquer dúvida para este acesso, resgate de senha e outras informações deverão ser tratadas com: spcultura@prefeitura.sp.gov.br

5.15. Informações gerais sobre o edital poderão ser obtidas no site www.centrocultural.sp.gov.br/edits

6. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

6.1. Os vídeoartes em dança regularmente inscritos serão avaliados pela Comissão de Análise e Avaliação composta por: 01 membro da Curadoria de Dança do CCSP e 02 membros da Curadoria de Audiovisual do CCSP.

6.2. Após análise e deliberação a Comissão selecionará 02 (dois) vídeoartes em dança e indicará 02 (dois) suplentes em ordem classificatória.

6.3. As obras selecionadas pela Comissão de Análise e Avaliação serão apresentadas durante a Semana Paulista de Curta-Metragem 2016, entre os dias 03 e 06 de novembro de 2016.

6.4. Na eventualidade de desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio pelo Centro Cultural São Paulo, será chamado o projeto suplente, em ordem de classificação.

6.5. A Comissão de Análise e Avaliação é soberana quanto ao mérito de suas decisões.

7. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO

7.1. Os seguintes critérios serão adotados como diretrizes gerais de avaliação para a Comissão de Seleção

7.1.1. A qualidade técnica e artística do vídeoarte em dança, considerando todas as linguagens artísticas abordadas;

7.1.2. A originalidade da proposta e sua comunicação com o público;

7.1.3. Contribuição para o aprimoramento das linguagens de dança e audiovisual;

7.1.4. A qualidade e pertinência do conteúdo da proposta ao escopo de atuação cultural do CCSP.

7.2. Serão aceitos somente vídeoartes que se enquadrem nas especificações a seguir:

7.2.1. De 05 (cinco) a 08 (oito) minutos de duração, incluindo os créditos, realizados em qualquer suporte e produzidos em Território Nacional;

7.2.2. Disponível através do link inserido no Anexo 01 em plataforma de vídeo online (como Youtube ou Vimeo);

7.2.3. Resolução em no mínimo 720p.

7.3. O resultado da seleção será homologado pelo Diretor do CCSP e publicado no Diário Oficial da Cidade e no site da instituição.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Os vídeoartes em dança selecionados serão classificados em ordem decrescente, segundo a respectiva ordem classificatória indicada pela Comissão de Seleção, cabendo a cada um os aportes relacionados abaixo:

8.1.1. Primeiro Colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

8.1.2. Segundo Colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

8.2. Este valor incluirá todos os custos diretos e indiretos do projeto e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação do objeto deste concurso, inclusive a título de pagamento em razão da cessão de direitos autorais, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida.

8.3. O pagamento da premiação será feito em até 30 dias contados da publicação do resultado e dependerá da cessão à Prefeitura do Município de São Paulo, pelo autor, dos direitos de exibição relativos à obra, durante o período de um ano, sem exclusividade.

8.4. Para recebimento do prêmio estipulado, os vencedores deverão comprovar a regularidade fiscal, com apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1. Cópia do documento de identidade (RG para brasileiros ou RNE para estrangeiros);

8.4.2. Cópia do CPF;

8.4.3. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de São Paulo (caso o selecionado seja inscrito no CCM) ou declaração de que nada deve à Prefeitura do Município de São Paulo;

8.4.4. Ainda como condição para recebimento do prêmio deverá estar comprovado que o selecionado não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006.

8.4.5. Caso o selecionado seja pessoa jurídica, deverá apresentar os seguintes documentos:

8.4.5.1. CNPJ

8.4.5.2. Contrato Social e RG e CPF dos representantes legais

8.4.5.3. Certidão Negativa de Débitos do INSS e do FGTS

8.4.5.4. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de São Paulo (caso a sociedade empresária seja inscrita no CCM) ou declaração de que nada deve à Prefeitura do Município de São Paulo

8.5. Os prêmios onerarão a dotação orçamentária nº 2560.13.392.3001.6.354.3390.31.00.00

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Prefeitura de São Paulo não responderá em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos pelo

premiado, cabendo a este, exclusivamente, as responsabilidades civis, penais, comerciais, financeiras, trabalhistas, previdenciárias e outras, advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à premiação.

9.2. As obras não premiadas estarão à disposição na Curadoria de Dança do CCSP, a partir de 12 de janeiro de 2017, pelo prazo de 30 dias, podendo ser retiradas mediante documento de identificação do proponente, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h às 17h, no Centro Cultural São Paulo. Após esse período, o material será enviado à reciclagem.

9.3. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura de São Paulo, mediante prévia manifestação opinativa dos organizadores da Semana Paulista da Curta-Metragem.

O texto deste Edital segue com os seguintes anexos: ANEXO 01: Ficha de Inscrição (Modelo)

ANEXO 01 - FICHA DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, requeremos a inscrição no EDITAL 2016: CCSP Vídeoarte em Dança – 2ª Edição.

Número de Inscrição SPCULTURA: DADOS DO PROPONENTE: (Em caso de representação jurídica inserir também os dados do representante legal)

NOME e/ou EMPRESA RESPONSÁVEL: RG: CPF e/ou CNPJ: ENDEREÇO: BAIRRO: CEP: CIDADE: UF: TELEFONE FIXO: CELULAR: E-MAIL: DADOS DO VIDEOARTE EM DANÇA: TÍTULO: DATA DA PRODUÇÃO: DIREÇÃO: ELENCO: DURAÇÃO: P&B ou COR: SUPORTE PARA EXIBIÇÃO NA “Semana Paulista de Curta-Metragem”: LINK PARA VISUALIZAÇÃO: Disponível em plataforma de vídeo online (como Youtube ou Vimeo). Resolução em no mínimo 720p. SENHA (se houver): FICHA TÉCNICA DO VIDEOARTE EM DANÇA: (infos para material de divulgação)

Título: Diretor: Elenco: Ano: Duração: Cor: Bitola: Local de produção/Unidade da Federação: Sinopse (05 linhas): Produção: Fotografia: Roteiro: Edição: Direção de Arte: Trilha original: Prêmios: Festivals: Endereço para a devolução do Filme após a exibição (apenas para os filmes em bitola 35mm e 16mm, avisando que as cópias em DVD ficarão disponíveis no Centro Cultural São Paulo para a devolução conforme os termos do item 10.2 deste edital).

Nome para Devolução: Endereço para Devolução: CEP Devolução: Cidade Devolução: Estado Devolução: Telefone Devolução: E-mail Devolução: AUTORIZAÇÃO

EU, (nome completo), in arte (nome artístico), portador do RG nº XXXXX, detentor dos direitos autorais do vídeoarte em dança “XXXXXXXXXX”, autorizo a sua exibição pela Prefeitura Municipal de São Paulo nos seus equipamentos durante a “Semana Paulista da Curta-Metragem”, conforme EDITAL 2016: CCSP Vídeoarte em Dança – 2ª Edição.

Data: Assinatura: DECLARAÇÃO: Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, que conheço e concordo com todas as cláusulas deste Edital, seus anexos e a legislação aplicável.

Data: Assinatura:

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DA EDSP

8510.2016/0000216-6. À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Decreto Municipal nº 52.811/2011 e com fulcro no anexo I do Decreto Municipal nº 53.225/2012, AUTORIZO a realização do Teste de Seleção para ingresso no Ciclo Fundamental (1º ao 4º ano – período manhã) e no 5º ano – Ciclo Intermediário (período vespertino) do Programa de Formação em Dança da Escola de Dança de São Paulo (EDSP). Conseqüentemente, neste mesmo ato, APROVO a minuta do Edital de fls. retro e DETERMINO sua publicação no DOC. - Diário Oficial da Cidade. Autorizo a divulgação do Manual do Candidato de fls. retro, nos meios eletrônicos do Teatro Municipal.

EDITAL DE SELEÇÃO - PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM DANÇA – PROCESSO SELETIVO 2017

8510.2016/0000216-6. A Fundação Teatro Municipal (“FTMSP”), por meio da Escola de Dança de São Paulo, comunica que, após a publicação deste, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2017 para ingresso no Ciclo Fundamental (1º ao 4º ano – período manhã) e no 5º ano – Ciclo Intermediário (período vespertino) do Programa de Formação em Dança.

Objetivos

Com a intenção de oferecer uma formação ampla e qualificada, a Escola de Dança de São Paulo apresenta o Programa de Formação desenvolvido ao longo de nove anos nos ciclos: Fundamental, Intermediário e Profissionalizante. O curso pretende proporcionar ao aluno o aprendizado dos fundamentos técnicos da dança, desenvolvimento da capacidade criativa, de pesquisa e de apreciação crítica para futuro desempenho profissional como intérpretes da dança.

Inscrições

Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site oficial do Teatro Municipal (www.theatromunicipal.org.br), no link da

Escola de Dança de São Paulo, na opção Programa de Formação em Dança e clicar em Processo Seletivo 2017.

Período das inscrições: Início - às 10h00 do dia 17 de outubro de 2016

Término – às 18h00 do dia 28 de outubro de 2016

A lista com as inscrições aceitas informando o dia e horário do exame será publicada no dia 10 de novembro de 2016 às 10h00, no site do Teatro Municipal de São Paulo (www.theatromunicipal.org.br) no link da Escola de Dança de São Paulo na opção Programa de Formação em Dança – Processo Seletivo 2017 e ficará disponível até a data do exame.

Os exames serão realizados nas dependências da Escola de Dança de São Paulo, situada no edifício da Praça das Artes, Av. São João, nº 281, 4º andar.

Importante:

1) O preenchimento do formulário de inscrição para o Processo Seletivo 2017 é realizado on-line. Não há inscrição presencial na Secretaria da Escola de Dança de São Paulo;

2) A Escola de Dança não envia nenhum email confirmando a inscrição. O acompanhamento do processo é de responsabilidade do candidato através do site oficial do Teatro Municipal (www.theatromunicipal.org.br);

3) A data de nascimento do candidato deve ser preenchida corretamente. Erros podem eliminar o candidato.

4) O candidato deverá ter integral conhecimento das disposições contidas no manual do candidato.

PROCESSO SELETIVO 2017

Poderão participar do Processo Seletivo candidatos nascidos em:

1º ano do Ciclo Fundamental matutino

Aproximadamente 60 vagas

Para meninas nascidas em 2007 e 2008. E meninos nascidos em 2006 e 2007.

2º ano do Ciclo Fundamental matutino

Aproximadamente 10 vagas

Para meninas nascidas em 2006 e 2007. E meninos nascidos em 2005 e 2006.

3º ano do Ciclo Fundamental matutino

Aproximadamente 5 vagas

Para meninas nascidas em 2005 e 2006. E meninos nascidos em 2003, 2004 e 2005.

4º ano do Ciclo Fundamental matutino

Aproximadamente 5 vagas

Para meninas nascidas em 2004 e 2005. E meninos nascidos em 2002, 2003 e 2004.

5º ano do Ciclo Intermediário vespertino

Aproximadamente 5 vagas

Para meninas nascidas em 2003 e 2004. E meninos nascidos em 2001, 2002 e 2003.

OBSERVAÇÕES:

O CICLO FUNDAMENTAL – 1º AO 4º ANO – É OFERECIDO EXCLUSIVAMENTE NO PERÍODO MATUTINO

O CICLO INTERMEDIÁRIO – 5º ANO – É OFERECIDO EXCLUSIVAMENTE NO PERÍODO VESPERTINO

NÃO É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODAS AS VAGAS

O candidato deverá submeter-se ao teste de seleção NA DATA E HORÁRIO estipulados pela Escola de Dança de São Paulo. O não comparecimento ou atraso implicam a eliminação do candidato. A Escola de Dança não efetuará troca de data e/ou horário da prova.

A decisão da Banca Avaliadora será soberana e terá a avaliação prática como principal critério não cabendo ao candidato nenhum recurso.

1ª FASE: Inscrições para o Processo Seletivo 2017 (de 17 a 28 de outubro de 2016)

Requisitos para inscrição no Processo Seletivo 2017:

O candidato deve apresentar idade conforme tabela acima divulgada; Preenchimento e envio on-line de Formulário de Inscrição pelo site oficial do Teatro Municipal (www.theatromunicipal.org.br) no período indicado;

Os candidatos aprovados devem disponibilizar o período matutino para frequentar o Ciclo Fundamental (não há Ciclo Fundamental à tarde) e período vespertino para frequentar o Ciclo Intermediário (não há Ciclo Intermediário de manhã).

2ª FASE: Processo Seletivo 2017 (05 a 15 de dezembro de 2016)

Requisitos para Processo Seletivo 2017:

O responsável pelo candidato deverá verificar nome na lista de inscritos publicada no site oficial do Teatro Municipal (www.theatromunicipal.org.br) no dia 10 de novembro de 2016 às 10h00 e atentar para o dia e horário do seu exame;

O responsável pelo candidato deverá ler e concordar com os termos do Manual do Candidato 2017, publicado no site oficial do Teatro Municipal (www.theatromunicipal.org.br);

No dia e horário do exame, o candidato deverá:

- Estar acompanhado pelo pai ou responsável;
- Apresentar RG ou Passaporte ou RNE (registro nacional de estrangeiros) ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS. O candidato que não apresentar algum destes documentos, não fará o exame. Atenção: não serão aceitos protocolo de RG e/ou Certidão de Nascimento.

O candidato deverá estar vestido de acordo com as orientações presentes no Manual do Candidato 2017;

O candidato deverá apresentar saúde íntegra, habilidades psicomotoras e capacidade de inserção em grupo;

Para 1º e 2º Anos não há necessidade de conhecimento prévio em dança;

Para 3º e 4º Anos é necessário domínio do conteúdo técnico em Balé Clássico que será disponibilizado no Manual do Candidato 2017 no site oficial do Teatro Municipal;

Para o 5º ano é necessário domínio do conteúdo técnico em Balé Clássico, Dança Contemporânea e apresentação de solo de dança contemporânea de aproximadamente 1(um) minuto. O conteúdo técnico está disponibilizado no Manual do Candidato 2017 no site oficial do Teatro Municipal;

3ª FASE: Matrícula dos Aprovados no Processo Seletivo 2017 (23 a 27 de janeiro de 2017)

Requisitos para Matrícula 2017:

Verificar o nome do candidato na lista de aprovados publicada no site oficial do Teatro Municipal (www.theatromunicipal.org.br) que será divulgada no dia 20 de dezembro de 2016 às 10h00;

A matrícula deverá ser feita presencialmente pelo aprovado e seu responsável legal na Secretaria da Escola de Dança de São Paulo no período de 23 a 27 de janeiro de 2017 no horário das 9h00 às 18h00;

Apresentar Atestado Médico datado a partir de novembro de 2016 “Apto para Atividades Físicas” com CRM e assinatura do médico;

Trazer 02 fotos 3X4;

Apresentar cópia e original ou cópia autenticada do RG ou Passaporte ou RNE (Registro Nacional de estrangeiros) do aluno e do responsável legal

Caso o aprovado e seu responsável legal não possam estar presentes no período da matrícula, a mesma poderá ser efetuada via procuração simples registrada em cartório. Será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração + documentos requeridos do candidato aprovado.

No ato da matrícula, será entregue o Manual do Aluno 2017 para ser lido antes do início das aulas. Será também divulgada a data da primeira reunião de pais para esclarecimentos. O candidato aprovado que não comparecer no período da

matrícula será automaticamente eliminando e sua vaga disponibilizada para um candidato da lista de espera.

4ª FASE: Início das Aulas Ano Letivo 2017

O início das aulas será no dia 03 de março de 2017 às 8h00.

Aprovados no 5º ano serão informados via email sobre a data de início das aulas.

O Programa de Formação em Dança compreende nove anos divididos em três ciclos:

Fundamental (1º ao 4º)

Intermediário (5º ao 7º)

Profissionalizante (8º e 9º)

O currículo do Ciclo Fundamental é formado pelas disciplinas: Iniciação à Dança, Música Aplicada à Dança, Jogos e Acrobacias, Danças Populares/Brasileiras, Balé Clássico, Dança Contemporânea, História da Dança, Composição, entre outras. O candidato aprovado para os 1º e 2º Anos frequentará a Escola três vezes por semana, 3º Ano frequentará quatro vezes por semana e o 4º Ano cinco vezes por semana. Cada período tem três horas. Os quatro anos deste ciclo são oferecidos exclusivamente no período da manhã.

O currículo do Ciclo Intermediário é formado pelas disciplinas: Balé Clássico, Dança Moderna/Contemporânea, Composição, História da Dança, Consciência Corporal e Repertório. O candidato aprovado para o 5º ano frequentará a Escola cinco vezes por semana. Cada período tem 3 (três horas). Os 3 (três) anos (5º, 6º e 7º ano) deste Ciclo são oferecidos exclusivamente no período da tarde.

O Programa de Formação em Dança é desenvolvido ao longo de 09 (nove) anos e possui uma carga horária semanal expressiva, variando de 09 (nove) a 20 (vinte) horas, com o intuito de máximo exercício e dedicação aos estudos em dança.

Para os interessados que não se encaixam no perfil ou faixa etária do Programa de Formação em Dança, serão oferecidos os Cursos Preparatórios para Crianças (para nascidos entre 2006 e 2009) e os Cursos Livres (para maiores de 18 anos). As informações serão disponibilizadas no site oficial do Teatro Municipal (www.theatromunicipal.org.br) a partir de dezembro de 2016.

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (“FTMSP”)

. Ao 01 dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 10 horas, reuniram-se em reunião ordinária os seguintes Conselheiros: Maria do Rosário Ramalho, Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho, Marcos Cartum, Claudio Martins Gaiarsa, Leonardo Martinelli, Jarum Miguez Xavier, Thais Cisalpino de O. Alvarenga França e como convidado Paulo Massi Dallari Diretor Geral da FTMSP, conforme a lista de presença anexa, parte integrante desta Ata. A presente reunião ordinária foi presidida pela Senhora Maria do Rosário Ramalho e secretariada pelo Senhor Paulo Massi Dallari. A Presidente declarou abertos os trabalhos. O Diretor Geral Paulo Massi Dallari pediu a palavra para apresentar brevemente o modelo de gestão implementado na Fundação Teatro Municipal de São Paulo, após a apresentação passou-se as deliberações conforme ordem a seguir:

Deliberações:

1) Plano de recomposição do Conselho Deliberativo:

a) Nos termos do artigo 11, inciso I, alínea b da Lei 15.380/2011, após indicação do Sr. Prefeito, formalizada por meio da Portaria nº 159, de 09 de maio de 2016, toma posse na presente reunião o Conselheiro Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho, Procurador Geral do Município. Nos termos do artigo 11, inciso II, alíneas a e b da Lei 15.380/2011, após indicação do Sr. Prefeito, formalizada por meio da Portaria nº 159, de 09 de maio de 2016, tomam posse na presente reunião os Conselheiros Marcos Cartum, Arquiteto e Claudio Martins Gaiarsa, Administrador. Tomam posse, ainda, nos termos do artigo 11, inciso III, alínea b da Lei 15.380/2011, os Conselheiros eleitos pelos corpos artísticos, o Sr. Jarum Miguez Xavier - RG 35.298.148-9 como membro titular e a Sra. Thais Cisalpino de O. Alvarenga França – RG 10.349.579 como membro suplente, conforme comunicado publicado no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2016. Neste momento foi anunciada a saída do Sr. Leonardo Martinelli, ocupante do cargo de Diretor de Formação da FTMSP e Conselheiro do Conselho Deliberativo como membro representante dos servidores. Em decorrência desta decisão, o Conselho autorizou a elaboração de edital relativo à eleição do membro representante dos servidores, nos termos do artigo 11, inciso III, alínea a da Lei 15.380/2011.

2) O Conselho ratificou a escolha da Diretora Artística da FTMSP, a Sra. Daniela Cavalin Avelar, R.G. nº 43.668.966-2, e da Produtora Executiva, a Sra. Neliane Casimiro da Silva, R.G. nº 8.031.626-8, nos termos do artigo 21, inciso V, do Estatuto Social, anexo ao Decreto nº 53.225/12. Ratificou também a escolha da Sra. Helen Priscila Gallo Dias para ocupar o cargo de Diretora de Formação em substituição ao Sr. Leonardo Martinelli.

3) Considerando os novos procedimentos de fiscalização do Contrato de Gestão nº 01, de 2013, formalizados no 19º Termo de Aditamento, o Conselho entende ser necessário reavaliar o perfil de parte dos integrantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, destituindo parte de seus membros e indicando os seguintes, nos termos do artigo 31, inciso II da Lei 15.380/11 e art. 39 do Decreto nº 52.858/11:

a) Daniela Cavalin Avelar, R.G. nº 43.668.966-2, Diretora Artística da FTMSP;

b) Neliane Casimiro da Silva, R.G. nº 8.031.626-8, Produtora Executiva da FTMSP;

c) Carolina Paes Simão, R.G. nº 32.946.125-4, Diretora de Gestão da FTMSP;

Dessa forma, a composição consolidada da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é a seguinte: Daniela Cavalin Avelar, Neliane Casimiro da Silva, Carolina Paes Simão, como membros do Poder Executivo e José de Souza Silva, como membro representante do Conselho Fiscal. A Presidente da Comissão, indicada pelo Diretor Geral da FTMSP, nos termos do Art. 39, § 1º, Decreto 52.858/2011, é a Sra. Carolina Paes Simão.

4) Os Conselheiros se comprometeram a estudar a composição da Comissão de Avaliação.

5) Os Conselheiros se comprometeram a estudar a minuta da Portaria que trata dos Preços Públicos dos serviços prestados e relacionados pela FTMSP.

6) Outros assuntos: Não houve.

Nada mais havendo, a Presidente fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações e agradeceu a participação de todos os presentes. Encerrada a reunião foi lavrada a presente ata, após lida, foi aprovada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 01 de junho de 2016.

Maria do Rosário Ramalho

Presidente Secretário

Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho

Claudio Martins Gaiarsa

Jarum Miguez Xavier

Marcos Cartum

Leonardo Martinelli

Thais Cisalpino de O. Alvarenga França

Paulo Massi Dallari

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (“FTMSP”)

Aos 30 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 09 horas, reuniram-se em reunião ordinária os seguintes Conselheiros: Maria do Rosário Ramalho, Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho, Marcos Cartum, Claudio Martins Gaiarsa, Leonardo Martinelli, Jarum Miguez Xavier e como convidados